



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1801/2025

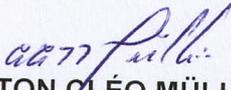
Ratificada o 6º Aditivo ao Termo de Colaboração firmado entre o município de Paraíso do Sul e a Associação para o Desenvolvimento Cultural de Paraíso do Sul – PROPARAÍSO

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem ressalvas, o 6º Termo Aditivo, assinado em 10/04/2025, que altera o Termo de Colaboração firmado entre o Município de Paraíso do Sul e a Associação para o Desenvolvimento Cultural de Paraíso do Sul – PROPARAÍSO, firmado em 01 de julho de 2019, autorizado pela lei municipal nº 1.451 de 01 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
23 DE ABRIL DE 2025**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal